**Quando posso começar a fazer Estágio?**

O aluno deverá verificar em qual semestre o estágio é indicado para o seu curso. Tal informação consta no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do respectivo curso. Procure o professor orientador do curso para obter mais informações.

**Quantas horas de Estágio posso fazer por dia e por semana?**

No máximo, 6 (seis) horas por dia e, no máximo 30 (trinta) horas por semana.

**E a duração do Estágio?**

De acordo com a legislação vigente, a duração do estágio não poderá ultrapassar dois anos, na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório?**

Sim. O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório e deve estar mencionado no Termo de Compromisso no qual constará o número da apólice e valor assegurado ao estudante.

**Como devo proceder para iniciar o Estágio?**

Ler as informações publicadas neste portal, no setor de Estágios, e providenciar o preenchimento dos documentos junto à Unidade Concedente de Estágio de forma que os mesmos atendem à legislação em vigor e estejam totalmente digitalizados, sem rasuras, e com as devidas assinaturas e carimbos, conforme solicitado nos respectivos modelos.

Atentar-se ao cumprimento dos prazos de entrega à Coordenadoria de Extensão (no mínimo 7 dias de antecedência) à data de início do período firmado em contrato (termo de compromisso, aditivo, rescisão, etc.). Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos junto ao Professor Orientador de Estágio.

**Quais são os documentos necessários para a realização do Estágio?**

- Termo de Compromisso de Estágio,

- Plano de Atividades de Estágio,

- Identificação e Caracterização da Unidade Concedente e

- Convênio de Concessão de Estágio.

Todos devem ser devidamente preenchidos, digitados, sem rasuras e em original. Devem constar o carimbo CNPJ da empresa e as assinaturas devem estar acompanhadas do carimbo de quem assina.

**Posso entregar primeiro à Coordenadoria de Extensão o Termo de Compromisso e depois o Plano de Atividades de Estágio?**

Não, pois o Plano de Atividades de Estágio, de acordo com a lei em vigor, será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio.

O Plano de Atividade deve passar pelo orientador de estágio do curso antes de ser entregue, junto com o Termo de Compromisso, à Unidade Concedente.

**O Professor Orientador pode assinar primeiro o Plano de Atividades de Estágio?**

Não. O Plano de Atividades de Estágio dispõe o tipo de atividade que o aluno realizará na Empresa. No Plano de Atividades de Estágio o aluno deverá descrever as principais atividades que serão realizadas.

O Plano deverá ser, primeiramente, preenchido e assinado pelo Supervisor de Estágio na Unidade Concedente e somente depois pelo Professor Orientador de estágio do seu curso.

Somente após a juntada de documentação e de todas as devidas assinaturas o aluno poderá entregar a documentação para o Estágio à Coordenadoria de Extensão.

**E o Termo de Compromisso de Estágio quem assina na Empresa? E no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) quem assina?**

O Termo de Compromisso de Estágio deve ser assinado pelo Diretor ou pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Unidade Concedente e pelo Diretor Geral do Câmpus, desde que o aluno não apresente nenhuma pendência no setor de estágios.

**Todos os estágios (não obrigatórios e obrigatórios) devem ter documentação?**

Sim. Todos devem possuir a documentação completa de Estágio.

**Posso procurar o Professor Orientador para receber orientação quanto ao Estágio na Empresa?**

Sim. O Professor Orientador sempre estará à disposição nos horários estabelecidos para atender o aluno quanto às dúvidas e à elaboração do Relatório Mensal de Atividades de Estágio.

**E para rescindir o meu Termo de Compromisso de Estágio, como devo proceder?**

A rescisão pode ocorrer pela conclusão, trancamento, desligamento e/ou abandono do curso, além de pelo não cumprimento dos Termos de Compromisso de Estágio, a pedido de qualquer uma das partes ou automaticamente.

A documentação encontra-se no site da Extensão, no setor de Estágio:

-Termo de Rescisão e

- Questionário de Avaliação de Estágio.

**O meu Estágio pode ser prorrogado?**

Sim. O aluno deverá trazer o Termo Aditivo, informando a carga horária, juntamente com o novo Plano de Atividades de Estágio que é obrigatório. Para a assinatura o aluno deve ter entregue todos os relatórios e não ter nenhuma pendência com o setor.

**Como deve ser elaborado o Plano de Atividades de Estágio?**

O modelo do Plano de Atividades deve ser, obrigatoriamente, aquele constante no site do IFSP.

Atenção às informações:  
- o **Horário de estágio** deve ser exatamente o mesmo que consta no Termo de Compromisso e/ou Termo Aditivo, observando-se o horário das aulas: (matutino: das 7:00h às 12:20h; vespertino: das 13:05h às 16:40h e noturno: das 18:50h às 22:30h). Não pode entrar em conflito como horário das aulas ou de qualquer atividade do aluno e nem ultrapassar 06 horas diárias. **Caso haja intervalo** no horário de estágio, o mesmo deve ser informado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso ou Termo Aditivo. "Exemplo: das 7:00h às 14:00h com 01 hora de intervalo (almoço, jantar, etc.)".

- no campo **Duração** deve ser informado exatamente como está redigido no Termo de Compromisso e/ou Aditivo.

- no campo **Período** deve constar, em cada linha, as atividades realizadas mensal, bimestral ou trimestralmente, desde que todo o período de estágio (da data de início à data final) esteja comtemplado.

- no campo **Carga Horária** deve ser informada a quantidade de horas de cada período.

**Como deve ser elaborado o Relatório Mensal de Atividades de Estágio?**

Você encontrará o Relatório Mensal de Estágio neste portal, no setor de Estágios.  
Este é um documento muito importante, pois nele deverá constar todas as atividades que realiza no estágio. Ou seja, fale sobre a sua atuação, o objetivo da atividade, as etapas de realização, as dificuldades técnicas que encontrou para realizá-las. Descreva também, a principal atividade que executou relacionada aos componentes curriculares do seu curso.  
Atente-se às informações a serem preenchidas, as mesmas devem ser exatamente iguais às estabelecidas no termo de compromisso, aditivo ou rescisão.

LEMBRE-SE: Você deverá apresentá-lo mensalmente ao seu Professor Orientador que irá ler minuciosamente o Relatório. E após a assinatura do Supervisor de Estágio da Unidade Concedente (empresa e/ou escola) e do Professor Orientador, você deverá entregar na Coordenadoria de Extensão.

O prazo de entrega do relatório mensal é sempre no início do mês subsequente ao período em que realizou as atividades.

De acordo com a legislação vigente, a duração do estágio não poderá ultrapassar dois anos, na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório?**

Sim. O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório e deve estar mencionado no Termo de Compromisso no qual constará o número da apólice e valor assegurado ao estudante.